



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

FESTIVAL DE JUDÔ DA 1ª DRJ – CAPITAL

A Federação Paulista de Judô (FPJUDÔ), entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, através da 1ª Delegacia Regional de Judô - Capital expede o presente regulamento para a realização do Festival da 1ª DRJ – CAPITAL.

Da Participação:

Art. 1º - Poderão participar alunos em idade escolar, nascidos entre 2009 a 2017, com a graduação máxima faixa laranja, sob a responsabilidade de um professor responsável, faixa preta, devidamente registrado na Federação Paulista de Judô.

Parágrafo único: Associações federadas inscrever seus alunos, desde que estes sejam iniciantes.

Art. 2º - O professor responsável deverá estar com a anuidade da FPJudô de 2022 quite e pertencer a 1ª DRJ – Capital.

Art. 3º - O professor responsável deverá assinar a declaração em anexo ao presente regulamento e/ou *outline*. Bem como, enviar as autorizações individuais dos alunos devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

Parágrafo único: As declarações individuais poderão ser substituídas por uma autorização coletiva assinada pelo diretor ou representante da instituição de ensino.

Da Inscrição:

Art. 4º - Haverá um limite de inscrição de 40 alunos por professor. Somente será efetivada a inscrição após os envios da relação de inscrição, do comprovante de pagamento, e da declaração devidamente assinada pelo professor responsável.

Parágrafo único: O evento terá um limite máximo de inscrições, atingindo este número as inscrições estarão automaticamente encerradas.

Art. 5º - Será recolhida uma taxa de R\$ 35,00 por aluno inscrito.

Parágrafo único: Não haverá devolução do valor pago.

Do judogi.

Art. 6º - Serão permitidos **apenas** judogi branco ou azul.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

Parágrafo único: alunos trajando *kimono* cores diferentes das descritas no *caput* não poderão participar

Art. 7º - Os alunos deverão utilizar o *judogi* completo (*uwagi* e *shitabaki* das mesmas cores), chinelos, e obedecer as normas de uniforme de acordo com o manual de arbitragem.

Da arbitragem:

Art. 7º - Haverá um único árbitro por área. Serão aplicadas as regras de arbitragem da FPJudô, exceto exposto no Art. 8º.

Art. 8º - A arbitragem não pontuará no caso das técnicas de *ma sutemi waza*, *yoko sutemi waza*, *shime waza*, *kansetsu waza*, e *seoi nage* (direto de joelhos). O árbitro orientará o aluno, não será aplicado o *shido*.

Do festival:

Art. 9º - Haverá dois momentos distintos:

§1º - Aquecimento.

§2º - Os alunos serão divididos em grupos de até 5 componentes (podendo ter quantidades diferentes de acordo com a necessidade da organização), tendo como critério o sexo e peso aproximado. Será elaborada uma chave de eliminatória simples. Independente do desempenho na chave (vitória ou derrota) cada aluno realizará pelo menos duas lutas com duração máxima de 2 minutos.

Da premiação:

Art. 10º. – Todos os alunos participantes receberão medalha de participação alusiva ao evento. O aluno campeão da chave receberá, além da medalha, uma premiação diferenciada.

Das disposições gerais:

Art. 11º - Não haverá pesagem, o professor no ato da inscrição informará o peso estimado do aluno. Caso a organização perceba discrepância do peso informado a organização alocará o aluno no grupo adequado.

Art. 12º - Atletas, técnicos, dirigentes, e demais envolvidos com o evento que perturbarem o desenvolvimento das competições ou que cometerem atos considerados desrespeitosos, serão advertidos e retirados da competição.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

Parágrafo único - Nos casos em que a Comissão Disciplinar julgar necessário, de acordo com a gravidade da infração cometida, será lavrado o auto de infração e encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Judô.

Art. 13º - Em caso de acidentes a organização do evento prestará os primeiros socorros no local do evento. O encaminhamento da vítima para hospitais particulares é de responsabilidade dos responsáveis do aluno. A organização não se responsabilizará por eventuais acidentes, prestando apenas os primeiros socorros.

Art. 14º - As informações de prazos e meios de inscrição serão emitidas tempestivamente através de *outline* específico do evento.

Art. 15º - Casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica da FPJudô.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

Alex Sandro Russo

Wagner Tadashi Uchida

Comissão de Judô Escolar – 1ª DRJ

Hissato Yamamoto

Delegado Regional